



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 322, de 10 de agosto de 2020.**

**DENOMINA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL  
JARDIM DAS ROSAS O CEMITÉRIO DO  
MUNICÍPIO LOCALIZADO NO POVOADO  
TRECHO SECO DENOMINADO CEMITÉRIO  
SÃO RAIMUNDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais  
conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Cemitério  
Municipal Jardim das Rosas o cemitério do Município localizado no povoado trecho seco  
denominado cemitério São Raimundo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação  
orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, em 10 de agosto de 2020.

  
**ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL